



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2023

Concede a Comenda Rodriguês de Melo ao Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º, inciso VI, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – Que a Resolução CPJ nº 4/1999 instituiu, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, a “Comenda Rodriguês de Melo”, conferida a uma personalidade conceituada pelo colegiado como “Amigo do Ministério Pùblico Alagoano”;

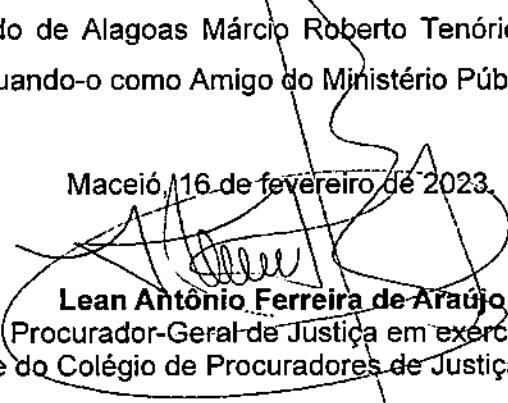
II – A excelente gestão do agraciado à frente do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, notadamente durante o enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, bem como pelas boas práticas institucionais, que elevaram a qualidade e a presteza dos serviços prestados à sociedade alagoana;

III – O deliberado pelo colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, a Comenda Rodriguês de Melo, conceituando-o como Amigo do Ministério Pùblico Alagoano.

Maceió, 16 de fevereiro de 2023.


Leônio Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



Data de disponibilização: 17 de fevereiro de 2023

Edição nº 836

Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das Atas da 2ª Reunião Ordinária e da Reunião Extraordinária Conjunta do CPJ/CSMP de 2023 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Adita a Resolução CPJ nº 1/2023; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Emenda nº 1 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Emenda nº 1 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução visa aditar a Resolução CPJ n. 1/2023 que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Mencionou que a norma possibilita que membros do Ministério Público realizem audiências e outros atos executórios nos demais órgãos de execução que estejam sob a mesma Coordenação. Destacou todos os pontos abordados. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2, o Excelentíssimo Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada possui o escopo de emendar a Resolução CPJ n. 6/2018, que instituiu o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Ressaltando que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado, asseverou que as alterações propostas modernizam a sistemática das reuniões do colendo colegiado. Destacou todos os pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na proposta. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Também não havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2023

Concede a Comenda Rodriguês de Melo ao Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º, inciso VI, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – Que a Resolução CPJ nº 4/1999 instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a “Comenda Rodriguês de Melo”, conferida a uma personalidade conceituada pelo colegiado como “Amigo do Ministério Público Alagoano”;

II – A excelente gestão do agraciado à frente do Ministério Público do Estado de Alagoas, notadamente durante o enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, bem como pelas boas práticas institucionais, que elevaram a qualidade e a presteza dos serviços prestados à sociedade alagoana;

III – O deliberado pelo colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, a Comenda Rodriguês de Melo, conceituando-o como Amigo do Ministério Público Alagoano.

Maceió, 16 de fevereiro de 2023.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício